



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 93/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ACESSOS ÀS GARAGENS DOS EDIFÍCIOS ANEXO I, ANEXO II E SEDE.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2.015, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 07.018.110/0001-20, com sede na Rua Treze de Maio, nº 68, Centro, Santana de Parnaíba, CEP 06502-150, representada na forma de seu Procurador, legalmente constituído pelo Senhor **Jean Daniel Zuker**, RG nº 9.714.740-0 e CPF nº 031.175.498-89, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do inciso II do §1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações firmam o presente termo de aditamento, conforme instrução e autorização nos autos do Processo TC-A nº 6.334/026/16, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

- 1.1-** Pelo presente termo, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de janeiro de 2017, **encerrando-se em 03 de março de 2017.**
- 1.2-** A vigência deste termo inicia-se na data de **03 de janeiro de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA DA GARANTIA

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.



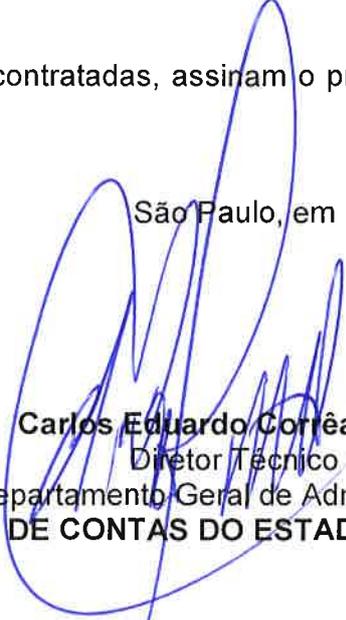
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo de aditamento para todos os fins de direito.

São Paulo, em 10 JAN 2017



Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Jean Daniel Zuker
Procurador
ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP